

MATRICULA:- 15.807**DATA:-** 25 de outubro de 2.010.-

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO constituído pelo lote número quinze (15), da quadra número sessenta e seis (66), loteamento Residencial Park dos Buritis II, com frente para a Rua Laudelino Hanemann com dez (10,00) metros, confinando pela lateral direita com o lote número dezesseis (16) com trinta (30,00) metros, confinando pela lateral esquerda com o lote número quatorze (14) medindo trinta (30,00) metros, fundos projetados para o lote número quarenta e seis (46) medindo dez (10,00) metros, de quem olha do terreno para a rua, perfazendo uma área total de trezentos metros (300,00) quadrados.

PROPRIETÁRIO:- BURITI IMÓVEIS LIMITADA, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, inscrita no C.N.P.J/M.F sob número 05.726.886/0001-79.-

REGISTRO ANTERIOR:- Av - 89 - M - 10.762, deste Registro.

OFICIAL:-

R - 1 - M - 15.807 - DATA:- 25 de outubro de 2.010.-

Por escritura pública lavrada aos 18 de outubro de 2.010, no Serviço Notarial do Único Ofício desta Comarca, no Livro 072, folhas 035, em forma legal, a proprietária, BURITI IMÓVEIS LIMITADA, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda a ALDIMER LIMA NUNES, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG número 34.303.182-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o número 289.297.803-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com NILZA GOMES NUNES, residentes e domiciliados à Avenida Araguaia, sem número, setor Aeroporto, nesta cidade de Redenção-PA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$15.683,54 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sem condições.

OFICIAL:-

R - 2 - M - 15.807 - DATA:- 18 de janeiro de 2.013.-

Por escritura pública lavrada aos 18 de janeiro de 2.013, no Cartório de Notas desta cidade, no livro 081, folhas 181, em forma legal, os proprietários ALDIMER LIMA NUNES, já qualificado, e sua esposa NILZA GOMES NUNES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 100.126-SSP/GO, inscrita no C.P.F/M.F sob número 330.317.111-49, transmitiram definitivamente por venda, a MIRELLE GOMES NUNES, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da cédula de identidade R.G. número 20075358462-SSPs/CE, inscrita no C.P.F/M.F. sob número 010.553.892-29, residente e domiciliada na Rua Efésio, número 453, apartamento 102-B, cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), sem condições.-

OFICIAL:-

R - 3 - M - 15.807 - DATA:- 16 de dezembro de 2.013.-

Por escritura pública lavrada aos 16 de dezembro de 2.013, no Cartório de Notas desta cidade, no livro 086, folhas 091, em forma legal, a proprietária MIRELLE GOMES NUNES, já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, a DURVAL LUCIO DA COSTA, brasileiro, pecuarista, casado com Maria Terezinha de Sá Costa, sob o regime da comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade R.G número 225.421-DGPC/GO 2ª Via, inscrito no C.P.F/M.F sob número 037.137.331-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Laudelino Hanemann, lotes 14/15, sem número, Setor Park dos Buritis II, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem condições.-

OFICIAL:-

R - 4 - M - 15.807 - Data:- 19 de dezembro de 2.013.-

Por escritura pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada aos 18 de dezembro de 2.013, no Cartório de Notas desta cidade, no livro 086, folhas 098, em forma legal, os proprietários DURVAL LUCIO DA COSTA, e sua mulher MARIA TEREZINHA DE SA COSTA, já qualificados, constituíram sobre o imóvel objeto desta matrícula uma Primeira e especial Hipoteca, em favor de MARIO JOSÉ PIMENTA, aposentado, e sua mulher LENIR MARIA PIMENTA, administradora escolar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G número 608.243-SSP/GO e 695.913-SSSP/GO, inscritos nos C.P.Fs/M.F sob os números 016.013.262-20 e 370.274.841-53, residentes e domiciliados na Rua 6, número 23, Setor Oeste, para garantia de uma dívida, no valor de R\$140.260,00 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais), incluindo outro imóvel, com as demais cláusulas e condições dela constantes.-

OFICIAL:-

AV - 5 - M - 15.807 - DATA:- 22 de janeiro de 2.015.

Procedo a presente averbação, nos termos do Recibo Particular de Quitação, datado de 21 de janeiro de 2.015, para ficar constando que os credores, MARIO JOSÉ PIMENTA e sua esposa LENIR MARIA PIMENTA, já qualificados deu aos devedores, DURVAL LUCIO DA COSTA, e sua esposa MARIA TEREZINHA DE SA COSTA, já qualificados, quitação total da importância R\$140.260,00 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais), ficando, em consequência, cancelado a Hipoteca descrita no R-4 supra mencionado, ficando livre de quaisquer ônus.

OFICIAL:-

R - 6 - M - 15.807 - DATA: 10 de agosto de 2.015.

Por escritura pública lavrada aos 07 de agosto de 2.015, no Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Redenção, no Livro número 095, folha número 056, em forma legal, os proprietários DURVAL LUCIO

DA COSTA, já qualificado, e sua mulher **MARIA TEREZINHA DE SÁ COSTA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade de Registro Geral número 225.425-2ª VIA-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob número 327.336.822-53, residentes e domiciliados à Rua Laudelino Hanemann, lote 15, quadra 66, Setor Park dos Bunitis II, nesta cidade, transmitiram definitivamente, por venda, a **MÁRIO BIERNASKI**, brasileiro, agropecuarista, casado com **TÂNIA MARTA DE SENE BIERNASKI** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, portador da cédula de identidade de Registro Geral número 1.465.394-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 356.145.289-20, residente e domiciliado à Rua Doulin, número 800, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sem condições. (Selo Ato Geral: 4.525.283 - Série H)

OFICIAL:

CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA MATRÍCULA SUPRA /RETRO NUMERADA, E, ALÉM DO QUE NELA SE CONTÉM, NÃO HÁ REGISTRO DE HIPOTECA, NÃO CONSTA PENHORA, NÃO CONSTANDO ARRESTO, SEQUESTRO OU QUALQUER OUTRO ÔNUS E/OU GRAVAME; E NEM MESMO REGISTRO DE AÇÕES PESSOAIS OU REAIS REIPERSECUTÓRIAS. O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DOU FÉ.

REDENÇÃO - PA, 22 de março de 2.016.

Sperry
Sebastião Finelon Pereira
Escrivente Autorizado

